



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 529/2022

Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal 003/2021 e da outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Comissão Executiva da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB, no uso de suas atribuições regimentais, propõe, a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O artigo 4º da lei 003/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - O Gabinete da Presidência é composta pelos cargos comissionados de Secretário Tesoureiro, Controlador, Assessor de Contratos, Pregoeiro, Assessor Legislativo, com padrão remuneratório e quantidades previstas na tabela abaixo:

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
SECRETÁRIO	01	R\$ 1.750,00
TESOUREIRO	01	R\$ 1.750,00
CONTROLADOR	01	R\$ 1.750,00
PREGOEIRO	01	R\$ 1.750,00
ASSESSOR DE CONTRATOS	01	R\$ 1.750,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	02	R\$ 1.212,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei concorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Bom Sucesso/PB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB
07 de Fevereiro de 2022


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal